Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

bauara

= <u>LEI Nº 1.862, DE 20 DE MARÇO DE 1990</u> = <u>DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA VIAGEM AO EXTERIOR.</u>

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de NCZ\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados novos), ao atleta da Seleção Brasileira de Judô THOMAS ARNO CAMPION LUCKE, com a finalidade de disputar o Campeonato Mundial de Judô Júnior, a realizar-se em Dijon França, no período de 25 de março a 05 de abril de 1990.
- Artigo 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Se cretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial, para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de março de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de março de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Diretor Técnico de Serviços Gerais=